



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.116542/2022-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA ILG COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ILG COMERCIAL LTDA.**, com sede na Rua Itacolomi nº 377, La Salle, Pato Branco/PR, CEP: 13.186-901, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.116542/2022-48, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar aproximadamente 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 50.600 comprimidos do medicamento PENTOXIFILINA, 400 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	PENTOXIFILINA, 400 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	202.500	50.600	0,5490

1.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDO)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (Até)
Única	50.600	30 dias após assinatura do termo aditivo

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 27.779,40 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 138.951,90 (cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4368.0001

Fonte de Recursos: 1001000000

Elemento da Despesa: 339030

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 1.388,97 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até **06/10/2024**, contado a partir do dia 07/09/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS**GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

VERA LUCIA SVIDERSKI

ILG COMERCIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Frederico Grams, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Sviderski, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 05/08/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 06/08/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042313845** e o código CRC **476E1551**.